



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

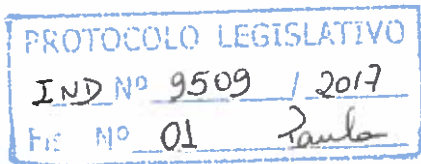


INDICAÇÃO Nº IND 9509 /2017

(Do Senhor Deputado Juarezão PRTB)

L I D O
Em, 21, 02, 17
Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto ao DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para implantação de passarela para pedestres na BR 070, especialmente no trecho que liga Taguatinga/DF a Aguas Lindas/GO.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal.

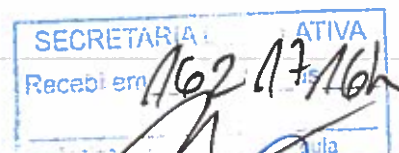
Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, solicito ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao DNIT para implantação de passarela para pedestres na BR 070, especialmente no trecho que liga Taguatinga/DF a Aguas Lindas/GO.

JUSTIFICAÇÃO

A BR 070 possui um fluxo muito intenso, pois faz a ligação do Distrito Federal com a região norte. Além disso, utilizada diariamente pela população de Aguas Lindas, Brazlândia, Ceilândia pois trata se da principal via que liga essas cidades às demais regiões administrativas do DF.

O trafego no local é intenso, inclusive de veículos pesados como caminhões e carretas, durante o dia e noite, colocando em risco a segurança dos cidadãos que transitam, bem como a vida dos moradores às margens da rodovia.

Atualmente conhecida pelos frequentemente acidentes com vítimas fatais, e que em sua maioria são frutos da imprudência dos motoristas, que insistem em desrespeitar as normas de segurança do CTB – Código de Transito Brasileiro.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

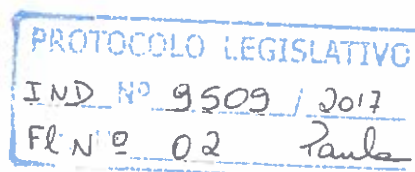


Diante disso faz-se necessário a implantação de passarela para pedestres na BR 070, especialmente no trecho que liga Taguatinga/DF a Aguas Lindas/GO, haja vista, que irá diminuir significativamente o número de acidentes, protegendo a vida da população.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em,

Deputado  **JUAREZÃO**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 23/02/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

